



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração..

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Licitação
Objeto	Contratação da Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, para prestar o Serviço de Gerenciamento das atividades institucionais através de plataforma digital (Sistema EVEN3), para atender as necessidades do Coren-PI.
Nº do Processo	00244.0502/2024.COREN-PI

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 2.1. Lei 14.133/2024-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.2. Instrução Normativa nº 65/2021-Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.3. Instrução Normativa nº 58/2022-Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Contratação da Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, para prestar o Serviço de Gerenciamento das atividades institucionais através de plataforma digital (Sistema EVEN3), para atender as necessidades do Coren-PI.
- 3.2. O Coren-PI, visando ao alcance dos resultados desejados, ao cumprimento da sua missão e tendo em vista à promoção da transparência e do controle social acerca da gestão pública, agencia durante o ano, no Estado do Piauí, eventos que se destinam à realização de ações educacionais, cursos, palestras, Solenidade e à promoção do processo de identificação e divulgação dos resultados das ações, ampliando e facilitando o acesso e a compreensão das informações sobre a Enfermagem.
- 3.3. A presente contratação tem por objetivo prover recursos tecnológicos necessários ao atendimento da demanda, visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

4. NECESSIDADE DO NEGÓCIO

4.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI possui em seu banco de dados 40.874 (Quarenta mil, Oitocentos e Setenta e Quatro) profissionais de Enfermagem, conforme relatório em anexo, distribuídos da seguinte forma: 11.929 Enfermeiros; 25.624 Técnicos de Enfermagem; e, 3.319 Auxiliares de Enfermagem, conforme relatório em anexo, e visando o alcance dos resultados desejados, ao cumprimento da sua missão e tendo em vista à promoção da transparência e do controle social acerca da gestão pública, agenda durante o ano, no Estado do Piauí, eventos que se destinam à realização de ações educacionais, cursos, palestras voltadas para os profissionais de Enfermagem, buscando a valorização do profissional de Enfermagem, visando promover e estimular a exatidão profissional. A aquisição da plataforma de gerenciamento de eventos, além de otimizar a organização das atividades (princípio da eficiência), irá permitir a maior transparência quando da prestação de contas (princípio da publicidade), além da maior utilização dos recursos públicos, uma vez que não será necessário imprimir os certificados, listas de presenças dos eventos que forem realizados.

4.2. Os benefícios diretos que o Coren-PI almeja com a contratação nos moldes propostos, é promover a valorização do profissional e o fortalecimento do papel da Enfermagem, além de capacitar o profissional registrado perante esta autarquia.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

5.1. As necessidades tecnológicas devem incluir no mínimo:

5.1.1. Infraestrutura de Servidores e Hosting

5.1.1.1. **Escalabilidade:** O **Even3** deve ser hospedado em servidores escaláveis para suportar grandes volumes de tráfego, especialmente em períodos de pico, como durante eventos com muitas inscrições simultâneas.

5.1.1.2. **Alta Disponibilidade:** A plataforma precisa ter alta disponibilidade e redundância, garantindo que o serviço esteja disponível sem interrupções, especialmente em eventos críticos.

5.1.1.3. **Backup e Recuperação de Dados:** Estratégias de backup regular e recuperação de desastres devem ser implementadas para proteger dados sensíveis de participantes, inscrições e pagamentos.

5.1.2. Segurança

5.1.2.1. **Criptografia de Dados:** A plataforma deve garantir a criptografia de dados, como informações de pagamento, dados pessoais e outros dados sensíveis, tanto em trânsito quanto em repouso (com o uso de **SSL/TLS** para a transmissão e criptografia de banco de dados).

5.1.2.2. **Autenticação e Autorização:** Implementação de autenticação forte para usuários (administradores, participantes, organizadores), como **autenticação multifatorial (MFA)**, e controles de autorização baseados em papéis para gerenciar o acesso a diferentes recursos do sistema.

5.1.2.3. **Conformidade com LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** A plataforma deve ser projetada para cumprir as exigências da LGPD, garantindo a proteção de dados pessoais e permitindo o controle por parte dos usuários sobre suas informações.

5.1.3. Banco de Dados

5.1.3.1. **Banco de Dados Relacional ou NoSQL:** Dependendo do volume de dados e da estrutura necessária, o **Even3** pode usar bancos de dados relacionais (como **MySQL**, **PostgreSQL**) ou bancos NoSQL (como **MongoDB**), sempre considerando o tipo de dados e a performance exigida para o evento.

5.1.3.2. **Alta Performance de Consulta:** A plataforma deve ser otimizada para realizar consultas rápidas, especialmente ao lidar com grandes volumes de dados, como inscrições e pagamentos.

5.1.4. API e Integrações

5.1.4.1. **APIs de Terceiros:** A integração com outras plataformas (exemplo: sistemas de pagamento como **PagSeguro**, **PayPal**, **Stripe**), CRM, ou sistemas de conferências e transmissões ao vivo (como **Zoom**, **YouTube Live**) deve ser suportada via APIs RESTful.

5.1.4.2. **Integração com Redes Sociais:** A plataforma pode precisar integrar-se com redes sociais (como **Facebook**, **Twitter**, **Instagram**) para permitir o login social ou para compartilhar eventos e

promoções diretamente.

5.1.4.3. **Integração com ERP e Sistema de Contabilidade:** Em alguns casos, a integração com sistemas de gestão empresarial (ERP) e contabilidade pode ser necessária para sincronizar dados financeiros, pagamentos e relatórios.

5.1.5. **Interface de Usuário (UI) e Experiência de Usuário (UX)**

5.1.5.1. **Design Responsivo:** A interface deve ser responsiva, garantindo que o sistema seja acessível em diferentes dispositivos (computadores, tablets, smartphones).

5.1.5.2. **Usabilidade:** A navegação na plataforma deve ser intuitiva para administradores e participantes, com processos de inscrição e pagamento fáceis de usar e com feedback claro.

5.1.5.3. **Personalização:** Deve permitir que os organizadores personalizem a interface do evento, incluindo logotipo, temas e informações relevantes, para atender à identidade visual do evento.

5.1.6. **Sistema de Notificações**

5.1.6.1. **E-mail e SMS:** O **Even3** deve ser capaz de enviar notificações automáticas por e-mail e SMS, como confirmações de inscrição, alertas de alterações no evento, lembretes, etc.

5.1.6.2. **Notificações Push:** Se a plataforma tiver aplicativo móvel, deve ser possível enviar notificações push aos participantes e organizadores sobre atualizações em tempo real.

5.1.7. **Analytics e Relatórios**

5.1.7.1. **Relatórios Personalizados:** Os organizadores de eventos devem ser capazes de gerar relatórios detalhados sobre inscrições, pagamentos, presença, entre outros dados relacionados ao evento.

5.1.7.2. **Análise de Dados em Tempo Real:** A plataforma precisa ser capaz de fornecer insights em tempo real sobre o andamento do evento (quantidade de inscritos, taxa de participação, etc.) e permitir a exportação desses dados para formatos como **Excel** ou **CSV**.

5.1.7.3. **Painéis de Controle (Dashboards):** Visualização clara de métricas chave de desempenho do evento através de dashboards interativos.

5.1.8. **Desempenho e Escalabilidade**

5.1.8.1. **Otimização de Performance:** O **Even3** deve ser otimizado para suportar picos de tráfego durante eventos populares. Isso pode envolver o uso de **CDNs** (Content Delivery Networks), **cache** e balanceamento de carga.

5.1.8.2. **Suporte a Multiusuários:** A plataforma precisa ser capaz de gerenciar múltiplos usuários e administradores simultaneamente, sem comprometer a performance.

5.1.9. **Compatibilidade com Diferentes Navegadores**

5.1.9.1. **Suporte a Diversos Navegadores:** A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores de internet, como **Chrome**, **Firefox**, **Safari**, e **Edge**, garantindo uma experiência uniforme para todos os usuários.

5.1.10. **Acessibilidade**

5.1.10.1. **Conformidade com WCAG:** A plataforma deve ser projetada para ser acessível a pessoas com deficiência, cumprindo as diretrizes de acessibilidade web (WCAG – Web Content Accessibility Guidelines).

5.1.11. **Suporte Técnico e Atendimento ao Cliente**

5.1.11.1. **Atendimento 24/7:** Para garantir que os problemas sejam resolvidos rapidamente, especialmente durante eventos, o **Even3** deve oferecer suporte técnico contínuo.

5.1.11.2. **Central de Ajuda e FAQ:** Disponibilização de uma central de ajuda ou FAQ online para que os organizadores e participantes possam resolver dúvidas de forma autônoma.

5.1.12. **Aplicativo Móvel (Opcional)**

5.1.12.1. **App para Participantes e Organizadores:** A plataforma pode oferecer um aplicativo móvel dedicado para facilitar a interação de participantes com o evento, com funcionalidades como inscrições, notificações, interação com palestrantes, etc.

5.1.13. **Feedback e Avaliação Pós-Evento**

5.1.13.1. **Pesquisas de Satisfação:** A plataforma deve permitir que os organizadores enviem pesquisas pós-evento para avaliar a satisfação dos participantes e coletar feedback para futuras edições.

5.1.14. Essas necessidades tecnológicas são fundamentais para garantir que a plataforma **Even3** seja robusta, segura e eficiente para os organizadores de eventos e para os participantes. Implementar essas funcionalidades ajudará a melhorar a experiência do usuário e o sucesso dos eventos.

6. **DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC**

6.1. **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1. **Sustentabilidade:**

6.1.1.1. Devem ser observados os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.1.2. **Subcontratação**

6.1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.1.3. **Garantia da contratação**

6.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

6.1.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;

6.1.4. **Modalidade**

6.1.4.1. Conforme Declaração nº 006/2025 anexada aos autos: A empresa L3 Soluções em tecnologia Ltda, é autora e fornecedora exclusiva no Brasil do Sistema EVEN3 e a única capaz de realizar assistência técnica e manutenção do referido software. Ressalta-se ainda que se trata de prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6.1.4.2. A **inexigibilidade de licitação** é permitida quando o objeto da contratação for **singular**, ou seja, quando **não houver possibilidade de competição**. Para o caso do **EVEN3**, a plataforma é fornecida exclusivamente pela empresa L3 Soluções em tecnologia Ltda, no Brasil.

6.1.5. **Fornecimento de Produto ou Serviço de Características Exclusivas (Art. 74, inciso II)**

6.1.6. A plataforma **EVEN3** é fornecida exclusivamente pela **L3 Soluções**, podendo-se justificar a contratação direta. Isso ocorre em casos onde **o fornecedor detém a exclusividade** sobre a tecnologia, produto ou serviço.

6.1.7. **Tecnologia ou Expertise Exclusiva (Art. 74, inciso IV)**

6.1.7.1. A expertise da **L3 Soluções** na criação e manutenção do **EVEN3** pode ser considerada como um fator determinante para a inviabilidade de competição.

6.1.8. A contratação da plataforma **EVEN3** por **inexigibilidade de licitação**, de acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, pode ser justificada principalmente pelos seguintes motivos:

6.1.8.1. **A singularidade do objeto;**

6.1.8.2. **O fornecimento exclusivo** pela empresa **L3 Soluções**.

6.1.8.3. A **especialização técnica** da plataforma, que atende necessidades específicas do Coren-PI, dificultando a substituição por outra solução.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ESTIMADA
01	Contratação da Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, para prestar o Serviço de Gerenciamento das atividades institucionais através de plataforma digital (Sistema EVEN3), para atender as necessidades do Coren-PI.	sev.	01

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

8.1. Devido ao fato do serviço pretendido ser fornecido exclusivamente pela Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, em todo Território Nacional, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, o meio de se realizar esta contratação deve ser por meio de Inexigibilidade de Licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, foi realizado o levantamento de mercado e verificado de que forma foram realizadas as contratações em outros órgãos e foram verificadas algumas contratações conforme abaixo:

8.1.1. Nota Fiscal Nº 1021374 PREFEITURA DO RECIFE R\$ 1.189,00

8.1.2. Nota Fiscal Nº 1063677 PREFEITURA DO RECIFE R\$1.071,75

8.1.3. Nota Fiscal Nº 868455 PREFEITURA DO RECIFE R\$ 1.038,41

8.1.4. Nota Fiscal Nº 888342 PREFEITURA DO RECIFE R\$1.230,25

8.1.5. Nota Fiscal Nº969237 PREFEITURA DO RECIFE R\$1.129,91

8.1.6. Contrato nº 19/2024-Conselho Regional de Psicologia -R\$ 1.699,00

8.2. Das soluções Disponíveis:

8.2.1. Após a análise de mercado para verificar possíveis soluções, mesmo a L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, sendo fornecedor exclusivo do sistema Even3, foi identificada, alternativas possíveis de solução para a demanda, estimando-se alguns cenários possíveis:

a) Execução dos serviços, de modo manual, por profissionais existentes no quadro funcional do Coren-PI.

b) Desenvolvimento de ferramenta informatizada pela equipe de Tecnologia da Informação do Coren-PI, para gestão de eventos.

c) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de Plataforma Even3 de Gerenciamento de Eventos Acadêmicos, Culturais, Científicos, Tecnológicos e de Inovação.

8.3. Não há soluções disponíveis no mercado de software público que atendam a necessidade do Coren-PI em sua integralidade.

8.3.1. No referido processo não foi utilizado o Catálogos de Soluções de TIC, tendo em vista que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos traz que o catálogo é uma relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições padrões definidas pelo Órgão Central do SISP. Os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas são instrumentos previstos nos processos de contratação de Soluções de TIC, **porém o procedimento para acesso ao catálogo requer alguns procedimentos que necessitam de providências da autoridade competente, o que vai além da competência desta equipe.**

8.4. A análise de preços considerou o preconizado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

9.1. Finalizada a prospecção de mercado, segue a análise comparativa das soluções:

9.1.1. Execução dos serviços, de modo manual, por profissionais existentes no quadro funcional do Coren-PI.

9.1.1.1. Os profissionais mencionados, devido às atribuições que já possuem, inerentes a seus respectivos cargos, não teriam condições de absorver as demandas específicas dos múltiplos eventos do Coren-PI, cujo volume de trabalho exigiria tempo e dedicação exclusiva.

9.2. Desenvolvimento de ferramenta informatizada pela equipe de Tecnologia da Informação do Coren-PI, para gestão de eventos.

9.2.1. A execução dos serviços, com o desenvolvimento de ferramenta própria demandam recursos financeiros, expertise, aquisição de materiais e equipamentos diversos, inúmeros testes e provas de conceito.

9.3. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de Plataforma Even3 de Gerenciamento de Eventos Acadêmicos, Culturais, Científicos, Tecnológicos e de Inovação.

9.3.1. atende plenamente a necessidade existente, sem acarretar em enormes cargas manuais de trabalho e sobrestamento dos trabalhos ordinários, tanto dos setores requisitantes dos serviços como de outros setores do Coren-PI;

9.3.2. garante o atendimento ao interesse público na medida em que será possível entregar maior agilidade, qualidade e mitigação de falhas humanas;

9.3.3. possibilidade de trabalhar com cronograma próprio e específico para divulgação e gerenciamento dos eventos aos profissionais de enfermagem.

9.4. Escolha da Solução:

9.4.1. Contratação da Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, para prestar o Serviço de Gerenciamento das atividades institucionais através de plataforma digital (Sistema EVEN3), para atender as necessidades do Coren-PI.

9.4.2. Considerando-se o citado acima, não há outra forma de contratar os serviços propostos a não ser por esta instituição.

9.5. Das possíveis formas de contratação:

9.5.1. Forma 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

9.5.2. Forma 2- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

9.5.3. Forma 3- Realização Pregão Eletrônico.

9.5.4. Forma 4- Realizar Dispensa Eletrônica.

9.5.5. Forma 5-Realizar Inexigibilidade de Licitação.

9.6. Da análise das formas de contratação:

9.6.1. Forma 1- Não é possível contratar tal empresa através dessa forma.

9.6.2. Forma 2- Não é possível contratar tal empresa através dessa forma.

9.6.3. Forma 3- Não é possível contratar tal empresa através dessa forma.

9.6.4. Forma 4- Não é possível contratar tal empresa através dessa forma.

9.6.5. Forma 5- A contratação só é possível dessa forma.

9.7. Modalidade:

9.7.1. Trata-se de contratação que deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, justificada pelo inciso I e §1º do art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 uma vez que, pelos motivos citados acima, é identificada uma situação em que o fornecimento de bens ou serviços só podem ser fornecidos por representante comercial exclusivo.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Execução dos serviços, de modo manual, por profissionais existentes no quadro funcional do Coren-PI tais como: servidores técnico-administrativos e professores.

10.2. Desenvolvimento de ferramenta informatizada pela equipe de Tecnologia da Informação do Coren-PI, para gestão de eventos.

10.3. Alternativa "A" e "B" não se mostram viáveis, uma vez que os profissionais mencionados, devido às atribuições que já possuem, inerentes a seus respectivos cargos, não teriam condições de absorver as demandas específicas dos múltiplos eventos do Coren-PI, cujo volume de trabalho exigiria tempo e dedicação exclusivos. Ademais, a execução dos serviços, de modo totalmente manual e/ou desenvolvimento de ferramenta própria demandam recursos financeiros significativos, expertise, aquisição de materiais e equipamentos diversos, inúmeros testes e provas de conceito.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

11.1. No estudo foi encontrado somente uma solução viável, impossibilitando a análise comparativa.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

12.1. A solução é a Contratação da Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45, para prestar o Serviço de Gerenciamento das atividades institucionais através de plataforma digital (Sistema EVEN3), para atender as necessidades do Coren-PI.

12.2. O objeto da contratação é enquadrado como uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e utilizará software e tecnologia para automatizar o planejamento e gerenciamento dos eventos e constitui uma única solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

12.3. A plataforma deverá possibilitar no mínimo :

- Permitir a personalização da página do evento com inserção de cores e logomarca da autarquia;
- Seja possível realizar todo o processo de inscrição dos participantes;
- Configurar formulários de acordo com a necessidade de cada evento;
- Estipular quantidade de ingressos de acordo com cada evento;
- Acompanhar a evolução das inscrições;
- Possibilitar o produtor realizar a inscrição manual;
- Possibilitar o inscrito de realizar o cancelamento de sua inscrição;
- Possibilitar o produtor a realizar o cancelamento de inscrição de forma manual;
- Não ter limitação na quantidade de ingressos;
- Possibilitar o produtor a fazer o controle de acesso (check-in) dos inscritos de forma manual e através de QRCode (para os eventos presenciais);
- Contabilizar os acessos (check-in) dos inscritos nos eventos online;
- Possibilitar a criação de relatório das atividades com informações como a quantidade de inscritos, a quantidade de presentes, entre outras;
- Possibilitar a personalização dos certificados de participação;
- Realizar o envio dos certificados de forma automática, mediante configuração do produtor;
- Permitir o acompanhamento da evolução dos acessos (check-in) durante o evento;
- Permitir a integração com plataformas de *streaming* como Zoom, Teams, YouTube, Google Meet, entre outras, nas situações de eventos online;
- Permitir disponibilizar o link de transmissão através da plataforma e por e-mail (para os eventos online);
- Permitir a criação ilimitada de eventos;
- Permitir o disparo de e-mail em massa aos inscritos na atividade;
- Disponibilizar documentação de Webservice para integração com os dados relacionados aos eventos registrados na plataforma;
- Permitir cadastrar e credenciar inscritos nos eventos através da arquitetura REST (Representational State Transfer), sem que haja necessidade de autenticar na plataforma;
- Possibilitar a criação de portfólio de eventos.

12.4. O Objeto deverá ser compatível com no mínimo:

- Sistema Operacional Windows 7 ou superior;
- Sistema Operacional Android 8 ou superior;
- Navegador: Internet Explorer 11 ou superior; Google Chrome 65.0 ou superior; Mozilla FireFox 59.0 ou superior;

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

13.1. A proposta comercial da empresa L3 Soluções possui a estimativa de custo mensal de R\$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais) e Anual de 12.948,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e oito reais).

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

14.1. O **EVEN3** oferece uma plataforma robusta para gerenciar inscrições de forma eficiente. Isso inclui a capacidade de personalizar formulários e gerenciar diferentes tipos de inscrições;

14.2. Automação de Comunicação

14.2.1. A plataforma envia automaticamente e-mails de confirmação, lembretes e outras comunicações importantes aos participantes dos eventos. Isso reduz a carga de trabalho manual e melhora a experiência do usuário, garantindo que todos os envolvidos estejam bem informados.

14.3. Personalização e Configuração

14.3.1. O **EVEN3** permite que o organizador do evento personalize a plataforma de acordo com as necessidades específicas do evento, como branding (logotipo, cores, etc.) e formulários personalizados. Isso contribui para uma experiência mais profissional e alinhada com as necessidades dos profissionais de enfermagem.

14.4. Relatórios e Análises

14.4.1. A plataforma oferece recursos analíticos que permitem a geração de relatórios detalhados sobre o número de inscritos, perfil dos participantes, entre outros. Essas informações são essenciais para o acompanhamento do desempenho do evento e para o planejamento de ações futuras.

14.5. Facilidade de Acesso para Participantes

14.5.1. O sistema oferece uma interface amigável e acessível para os participantes se inscreverem e acessarem informações sobre o evento, o que melhora a experiência do usuário e reduz possíveis problemas de usabilidade.

14.6. Suporte a Eventos Virtuais, Híbridos e Presenciais

14.6.1. A plataforma permite a gestão de diferentes tipos de eventos, seja ele 100% presencial, online ou híbrido (presencial e virtual). Isso garante versatilidade para organizações que lidam com eventos de diferentes formatos.

14.7. Segurança de Dados

14.7.1. O **EVEN3** implementa mecanismos de segurança para proteger dados sensíveis dos participantes e organizadores, como informações pessoais. Isso é fundamental para garantir a conformidade com as normas de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil.

14.8. Suporte Técnico

14.8.1. A L3 Soluções oferece suporte técnico especializado, garantindo que problemas sejam resolvidos rapidamente e permitindo que os organizadores de eventos se concentrem em outras áreas mais estratégicas.

14.9. Escalabilidade

14.9.1. O sistema é escalável, permitindo que ele seja utilizado em eventos de pequeno, médio e grande porte, o que facilita a sua adaptação ao crescimento da organização ou ao aumento do número de participantes.

14.9.2. A contratação do sistema **EVEN3** da **L3 Soluções** oferece uma solução técnica que proporciona eficiência, automação, segurança e flexibilidade para a gestão de eventos, atendendo a diversas necessidades logísticas, operacionais e de comunicação dos organizadores e participantes.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

15.1. A contratação do sistema **EVEN3** da **L3 Soluções** oferece diversas vantagens econômicas que se traduzem em **redução de custos operacionais, melhora na eficiência** dos processos, **otimização de recursos** do evento. A automatização de processos, o controle preciso de inscrições e a análise de dados ajudam os organizadores a maximizar os resultados e minimizar custos inesperados. Assim, a plataforma não apenas torna o evento mais eficaz do ponto de vista operacional, mas também contribui para uma gestão financeira mais estratégica e econômica.

15.2. Redução de Custos Operacionais

15.2.1. O **EVEN3** automatiza uma série de processos que, de outra forma, seriam feitos manualmente, como o controle de inscrições, emissão de certificados, e comunicação com os participantes. Essa automação reduz a necessidade de uma equipe grande e dedicada a essas tarefas, diminuindo custos com pessoal e aumentando a eficiência operacional.

15.3. Menos Erros Humanos

15.3.1. A plataforma reduz significativamente o risco de erros manuais, como falhas no registro de inscrições ou no processamento de certificados. Erros desse tipo podem gerar custos extras para correção, além de prejudicar a imagem do evento. Com o **EVEN3**, a chance de erros diminui, resultando em menos custos com retrabalho e correção de problemas.

15.4. Facilidade de Acesso e Autoatendimento

15.4.1. O sistema permite que os participantes realizem o processo de inscrição de forma autônoma, sem a necessidade de intermediação constante da equipe organizadora. Isso pode reduzir o número de atendimentos diretos ao público e, conseqüentemente, reduzir os custos com pessoal de apoio.

15.5. Minimização de Falhas Logísticas e de Planejamento

15.5.1. O **EVEN3** oferece ferramentas de relatórios e acompanhamento em tempo real, permitindo que os organizadores monitorem o progresso do evento, ajustem estratégias conforme necessário e evitem problemas logísticos. A melhor gestão de recursos e a previsão de demanda, como o número de participantes, pode ajudar a reduzir desperdícios e custos imprevistos durante a realização do evento.

15.6. Capacidade de Realizar Eventos Virtuais e Híbridos

15.6.1. Para eventos virtuais ou híbridos, o **EVEN3** oferece uma plataforma que permite realizar eventos sem os custos elevados de locação de espaços físicos e infraestrutura associada a eventos presenciais. Mesmo para eventos híbridos, onde há um componente presencial e virtual, a plataforma pode reduzir a necessidade de muitos recursos para gerenciar a interação entre ambos os públicos.

15.7. Análises e Relatórios para Melhor Tomada de Decisão

15.7.1. A plataforma oferece relatórios detalhados sobre o desempenho do evento. Esses dados ajudam os organizadores a entender melhor o que está funcionando e o que não está, permitindo a otimização de futuras edições do evento. Essa inteligência pode levar a decisões mais informadas, o que pode reduzir custos desnecessários.

15.8. Escalabilidade e Flexibilidade no Orçamento

15.8.1. O **EVEN3** é uma plataforma escalável, o que significa que pode ser utilizada tanto em eventos de pequeno porte quanto em grandes conferências ou congressos. O sistema se adapta ao orçamento e necessidades do evento, oferecendo planos ou soluções que podem ser ajustadas conforme o tamanho e a complexidade do evento, proporcionando uma solução econômica para diferentes tipos de organização.

15.9. Redução de Custos de Marketing e Divulgação

15.9.1. A plataforma permite a personalização do evento e a segmentação do público, facilitando campanhas de marketing digital mais eficazes. Além disso, ela pode integrar a plataforma com redes sociais e outras ferramentas de comunicação, o que pode resultar em uma divulgação mais barata e eficaz, sem a necessidade de custos elevados com publicidade externa.

15.10. **Redução de Custos com Impressões e Papel**

15.10.1. A automatização de processos também pode reduzir a dependência de documentos impressos, como certificados, o que diminui os custos com papel e impressão. O **EVENT3** oferece alternativas digitais, como certificados de participação eletrônicos, que são mais econômicos e sustentáveis.

16. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

16.1. O **Even3**, da **L3 Soluções**, oferece uma plataforma completa para **gestão de eventos**, com benefícios como:

16.1.1. **Gestão de inscrições:** Facilita o controle de inscrições dos participantes.

16.1.2. **Emissão de certificados:** Permite emitir certificados personalizados automaticamente.

16.1.3. **Organização de programação:** Gerencia a agenda do evento e informações sobre palestrantes.

16.1.4. **Submissão de trabalhos:** Para eventos acadêmicos, facilita o envio e avaliação de trabalhos.

16.1.5. **Personalização:** Oferece opções para customizar o layout e identidade visual do evento.

16.1.6. **Relatórios e análises:** Geração de relatórios em tempo real para acompanhamento do evento.

16.1.7. **Eventos online e híbridos:** Suporte para transmissões ao vivo e interação remota com participantes.

16.1.8. **Comunicação com participantes:** Facilita o envio de notificações e e-mails automatizados.

16.1.9. **Suporte ao inscrito:** Oferece assistência para garantir o bom andamento do evento.

16.1.10. A contratação visa promover a valorização do profissional e o fortalecimento do papel da Enfermagem, além de **capacitar o profissional registrado perante esta autarquia**.

17. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

17.2. O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

17.3. Neste caso não haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação dar-se-á por Item Único, uma vez que o item se trata de uma plataforma digital (Sistema EVEN3), cujos requisitos tecnológicos são inteiramente dependentes entre si, além de constituir uma única solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) fornecida exclusivamente pela Empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.688.085/0001-45. O item será adjudicado a um único fornecedor;

18. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

18.1. Após a formalização da contratação/aquisição deverão ser viabilizadas reuniões para orientação e alinhamento sobre o uso da plataforma entre a empresa contratada e os servidores designados para operacionalização.

18.2. Após emissão de empenho, a contratante deverá adotar providências para preenchimento de formulário enviado pela contratada.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19.2. A contratação da plataforma **EVEN3** para gerenciamento de eventos é viável por diversos motivos, como sua **adaptabilidade às necessidades do evento, escalabilidade, facilidade de implementação, economia de custos operacionais e suporte técnico especializado**. Além disso, a plataforma oferece funcionalidades completas para **eventos virtuais, híbridos e presenciais, segurança, personalização e análise de dados**, garantindo eficiência, confiabilidade e um retorno positivo para a organização. Essas características fazem com que o **EVEN3** seja uma escolha viável tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro.

Taís Gomes Damasceno - Matrícula n.º 135

Equipe de Planejamento

Roberta Neilandia Soares de Freitas n.º 046

Equipe de Planejamento

Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires Matrícula n.º 136

Equipe de Planejamento

20. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA - Matr. 000046, Técnico Administrativo**, em 09/05/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS GOMES DAMASCENO - Matr. 000135, Assessor(a) Analista III**, em 09/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO BENJAMIN TEIXEIRA AIRES - Matr. 000136, Chefe da Divisão de Sistemas, Infraestrutura e Desenvolvimento**, em 09/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763277** e o código CRC **0D99875A**.

Referência: Processo nº 00244.0502/2024.COREN-PI

SEI nº 0763277